

ANEXO VIII**MINUTA DE CARTA FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DO CONTRATO**

À

VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A.

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Asa Sul Brasília - DF - CEP: 70.070-010.

Brasília/DF

Carta de fiança - R\$.....

Pela presente, o Banco.....com sede a rua
da cidade do Estado por si diretamente e seus representantes, se
obriga perante à VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS, S.A., com sede em
Brasília, Distrito Federal, CNPJ nº 42.150.664/0001-87, em caráter irrevogável e irretroatável
como fiador solitário e principal pagador, com expressa renúncia aos benefícios estatuídos no
Artigo 827 a 835 do Código Civil Brasileiro, da firma sediada à rua
....., CNPJ....., da importância de ,
correspondente xx% (xxx por cento) do valor do Contrato objeto do Edital nº XXX/XX-XXX.

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por
parte de nossa Afiançada, das obrigações estipuladas no Contrato antes referido, celebrado,
por nossa Afiançada e a VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS, S.A.

Por força da presente fiança e em consonância com o Contrato acima indicado,
obriga-se este Banco a pagar à VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS, S.A,
no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado do simples aviso que pela mesma lhe for dado,
até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança.

Esta Carta de Fiança, vigorará pelo prazo de ___ (___) meses corridos, ou até a
extinção de todas as obrigações assumidas por nossa Afiançada mediante o referido Contrato.

Nenhuma objeção ou oposição da nossa Afiançada será admitida ou invocada por
este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este
Instrumento perante à VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS, S.A.

Obriga-se este Banco, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais
e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da VALEC
ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS, S.A. se ver compelida a ingressar em juízo
para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente garantia.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente
contabilizada e que satisfaz às determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da
legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste instrumento estão autorizados a
prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do
Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que
lhe são autorizados pela referida entidade federal.

A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

(seguem-se as assinaturas autorizadas, com firmas reconhecidas)

..... (.....), de de 20.....

Banco

*A previsão da minuta de Carta Fiança não prejudica a adoção de outras
modalidades de garantia previstas no artigo 70 da Lei nº 13.303/16.*